

DECRETO Nº 000054/24 de 21 de Maio de 2024

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 002261/23 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 164.613,51 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.4.123.0002.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0010.2.170-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	
08.02.10.301.0013.1.209-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	62.100,00
08.02.10.301.0013.2.230-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.000,00
08.02.10.301.0013.2.231-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.963,22
08.02.10.301.0013.2.232-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
08.03.10.301.0013.2.142-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	49.300,29
08.04 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.04.8.122.0002.2.111-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
13 - SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME	
13.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
13.01.27.812.0025.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650,00
13.01.27.812.0025.2.301-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	

05.01.20.606.0005.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.250.00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0010.2.170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.00
Superávit financeiro	148.363.51

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Maio de 2024

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

JANICE MACHADO DE AZEVEDO
Agente Administrativo Auxiliar